

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.528.405-2

DATA: 12/04/21

PARECER CEE/CEMEP Nº 375/22

APROVADO EM 19/07/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA INTEC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis a autorização do curso técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.528.405-2

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

A matéria está regulamentada no artigo 32, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a autorização para o funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

### Justificativa

(...) observa-se que os técnicos em saúde bucal apresentam grande inserção no mercado de trabalho na área pública e com menos frequência na área privada. No setor público, o principal empregador na atualidade são as prefeituras, tendo em vista seu papel de destaque na atenção básica ou primária em saúde, conforme a organização do SUS. Na área privada, o Cirurgião Dentista geralmente inicia seu trabalho isoladamente. Com o aumento da clientela e renda, passa a contratar um auxiliar para auxiliá-lo nas mais diferentes tarefas do seu consultório, incluindo a recepção e tratamento clínico. **É importante salientarmos que no setor privado, existe uma grande presença de profissionais auxiliares sem formação específica na área.**

Para contribuir na transformação do profissional prático em um profissional com conhecimentos mais específicos para a realização da promoção de saúde, pode-se salientar a importância do curso de técnico em Saúde Bucal em atividades cotidianas a área odontológica

A INTEC possui espaço físico adequado às especificidades para todos os cursos, com dimensões adequadas, mobiliário compatível, iluminação e ventilação adequadas. Dispõe de uma gama variada de equipamentos de suporte para as atividades educacionais. Eles são acondicionados em salas especiais, existindo um corpo de funcionários técnico-administrativos e monitores que, a partir de agendamento, realizam a instalação nas salas de aula e cuidam da sua conservação.

### - Laboratório de Anatomia

**Descrição:** Nos laboratórios acontecem aulas práticas e teórico-práticas com simulados que proporcionam conhecimento realístico para o aluno.

### - Central de Materiais – CME

**Descrição:** A Central de materiais tem como função atender aos alunos de diversos cursos da área de saúde que necessitem realizar as práticas na instituição.

**Principais Equipamentos:** Pia de aço Inox para lavagem de instrumentais, bancada para secagem, bancada para embalagem, autoclave, armário para armazenamento de materiais esterilizados, armário para saneantes, armário para EPIs, lixeiras para resíduo hospitalar, lixeiras para descarte orgânico, caixa de perfuro cortante.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.528.405-2

### **Laboratório de Práticas Odontológicas**

**Descrição:** O laboratório de práticas odontológicas proporciona ao aluno o primeiro contato com o consultório de atendimento odontológico.

**Principais Equipamentos:** Cadeira para atendimento odontológico completo  
**Informática**

**Descrição:** O laboratório de informática tem a missão de dar apoio aos discentes e docentes oferecendo um ambiente favorável para realizações de trabalhos e pesquisas. Além de servir como uma excelente ferramenta didática para o ensino nas diversas disciplinas do currículo do aluno.

A **Biblioteca** da INTEC e está instalada no térreo sendo disponível aos funcionários, professores, estudantes dos Cursos Técnicos e Profissionalizante, além da comunidade externa, nos seguintes horários: segunda a sexta das 8h às 21h30-min. Também aos sábados das 8h às 17h.

As condições de armazenamento, de preservação e de disponibilidade do acervo são adequadas para o atendimento da demanda e além dos livros, possui também conteúdo digital, como Bibliotecas Virtuais e assinaturas de periódicos de acesso on-line e também assina Bases de dados como o Portal de Periódicos da CAPES.

A Instituição apresentou o **Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB**, sob nº 3.1.02.21.0001138958-85, com data de validade até 15/03/2023.

A **Licença Sanitária**, apresentada pela instituição, devidamente emitida pelo Distrito Sanitário Pinheirinho sob o nº 182.189/2018, possui validade até 25/09/2023.

### **Laudo do Perito do Curso, Bacharel em Odontologia**

(...) apresentou durante a verificação “in loco” realizada no dia 7 de dezembro de 2021, condições satisfatórias para o pleno funcionamento da Instituição de Ensino, com espaço físico amplo e arejado, salas de aula e outras de utilização administrativa e pedagógica devidamente climatizadas, com ambientes limpos e organizados.

Possui materiais condizentes com a finalidade proposta no Plano de Curso a fim de promover uma aprendizagem técnica de qualidade tais como: espaço físico adequado, laboratórios, multimídia entre outros.

A Instituição de Ensino possui Laboratório Específico de Práticas Odontológicas, Laboratório de Anatomia e Laboratório de Informática para uso dos alunos, com equipamentos e materiais em quantidade satisfatória.

Sobre o acervo bibliográfico, a Instituição possui exemplares técnicos apropriados para o curso (...)

Sendo assim, sou de parecer favorável (...)

### **Plano de Curso**

#### **Dados Gerais do Curso**

**Habilitação Profissional:** Técnico em Saúde Bucal

**Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde

**Forma:** Subsequente e/ou concomitante

**Carga horária total do curso:** 1200 horas mais 200 horas de Estágio

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.528.405-2

**Regime de funcionamento:** Manhã, tarde, noite e sábados.

**Proposta 1:**

Dias da semana: 5 vezes na semana.

4h/dia = 20h/semana, 80h/mês (5 meses cada módulo) = 400h de aula/módulo, excluindo recesso e feriados.

Integralização: mínima: 18 meses – máxima: 30 meses

**Proposta 2:**

Dias da semana: 4 vezes na semana

4h/dia = 16h/semana, 64h/mês ( $\pm$  5,5 meses cada módulo) = 400h de aula/módulo, excluindo recesso e feriados.

Integralização: mínima: 20 meses – máxima: 32 meses

**Proposta 3:**

Dias da semana: 3 vezes na semana

4h/dia = 12h/semana, 48h/mês ( $\pm$  8,5 meses cada módulo) = 400h de aula/módulo, excluindo recesso e feriados.

Integralização: mínima: 24 meses – máxima: 36 meses

**Proposta 4:**

Dias da semana: 2 vezes na semana

4h/dia = 8h/semana, 32h/mês. ( $\pm$  12,5 meses cada módulo) = 400h de aula/módulo, excluindo recesso e feriados.

Integralização: mínima: 36 meses – máxima: 48 meses

**Proposta 5:**

Dia da semana: 1 vez na semana aos sábados

10h/dia, 40h/mês. ( $\pm$  10 meses cada módulo) = 400h de aula/módulo, excluindo recesso e feriados.

Integralização: mínima: 30 meses – máxima: 42 meses

**Regime de matrícula:** Modular

**Número de vagas:** 40 (quarenta) por sala de aula. Ou conforme m2

**Período de integralização do curso:**

**Tempo mínimo para integralização:** 5 meses por módulo de 400 horas cada. Para aulas teóricas

**Tempo máximo para integralização:** 48 meses

**Tempo mínimo para integralização:** 18 meses

**Requisitos de acesso:** Ensino Médio completo ou cursando com conclusão prevista não posterior ao término do curso técnico

**Modalidade de Oferta:** Presencial com até 20% de atividades não presenciais de acordo com § 1º do Art. 7º da Deliberação 05 de 2013 aprovada em 10 de dezembro de 2013.

### **Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

- Auxiliar na promoção da saúde bucal;
- Auxiliar na prevenção e no controle de doenças bucais;
- Auxiliar atividades clínicas voltadas ao restabelecimento da saúde, estética e função mastigatória do indivíduo;
- Participar de programas educativos voltados à saúde bucal;
- Contribuir na realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal;
- Instrumentar o cirurgião-dentista;
- Realizar tomadas radiográficas e fotográficas de uso odontológico;

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.528.405-2

- Realizar escaneamento intraoral;
- Controlar estoques;
- Supervisionar a manutenção dos equipamentos;
- Organizar o ambiente de trabalho odontológico;
- Exercer suas competências em âmbito hospitalar.

### Certificados e Diploma

Para o Curso Técnico de Saúde Bucal está prevista a saída intermediária ao final do terceiro módulo como Auxiliar de Saúde Bucal.

Somente ao concluir o quarto módulo do Curso o egresso receberá Diploma de Técnico em Saúde Bucal, conforme grade curricular.

### Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR – Técnico em Saúde Bucal					
<b>Estabelecimento:</b> ESCOLA TÉCNICA INTEC					
<b>Município:</b> Curitiba			<b>Curso:</b> Técnico em Saúde Bucal		
<b>Forma:</b> Subsequente e ou concomitante			<b>Ano de Implantação:</b> 2022		
<b>Turno:</b> Manhã e Noite			<b>Módulos:</b> 3 (três), com saída intermediária antes do estágio		
<b>Organização:</b> Modular			<b>CH – Carga Horária:</b> 1400h: 780h teóricas, 540h de atividades práticas e ou estágios, 60h de atividades não presenciais.		
	Disciplina	Teórica	Prática	Não presencial	CH Total
Primeiro módulo	Anatomia e Fisiologia aplicada	40	20	x	60
	Saúde Bucal Coletiva	60	x	x	60
	Técnicas de Manuseio e Manipulação de Instrumentos e Materiais Odontológicos	40	40	x	80
	Materiais Odontológicos	40	40	x	80
	Biossegurança e Saúde no trabalho	40	20	x	60
	Educação para a Saúde	x	x	60	60
	<b>Total de horas no módulo</b>	<b>220</b>	<b>120</b>	<b>60</b>	<b>400</b>
Segundo Módulo	Prevenção de Cárie e Doença Periodontal	40	20	x	60
	Primeiros Socorros	40	20	x	60
	Anatomia Dental	60	20	x	80
	Microbiologia	60	x	x	60
	Patologia Bucal	60	x	x	60
	Técnicas Restauradoras	40	40	x	80
	<b>Total de horas no módulo</b>	<b>300</b>	<b>100</b>	<b>x</b>	<b>400</b>
Terceiro módulo	Administração e Organização do Serviço em saúde bucal	60	20	x	80
	Realização de técnicas de Moldagem de Estudo	60	20	X	80
	Realização de tomadas radiográficas Intra-orais	60	20	X	80
	Restauração de saúde Bucal	60	20	X	80
	Reprodução e Escultura da Anatomia Dental e Oclusão	40	40	X	80
	Estágio	x	200	x	200
	<b>Total de horas no módulo</b>	<b>280</b>	<b>320</b>	<b>x</b>	<b>600</b>
<b>Total Curso</b>	<b>780</b>	<b>540</b>	<b>60</b>	<b>1400</b>	

ANDREA MATESICH  
Diretora Geral  
CPF: 720.800.889-87  
*Andrea Matesich*

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.528.405-2

O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, que disciplina a oferta de Cursos Técnicos, orienta:

### **Curso Técnico em Saúde Bucal**

#### **Carga horária mínima**

1200 horas

O curso, na modalidade presencial, poderá prever até 20% da sua carga horária total em atividades não presenciais.

Na análise do processo, constatou-se que a Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso/estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a autorização de funcionamento do curso.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais, carga horária de 780 horas de atividades curriculares teóricas; 540 horas de atividades práticas e estágio obrigatório, 60 horas de atividades não presenciais, totalizando 1.400 horas, período mínimo de integralização de 18, 20, 24, 30 ou 36 meses, dependendo do regime de matrícula, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dezoito meses, da Escola Técnica INTEC, município de Curitiba, mantida por INTEC – Escola Técnica EIRELI, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.528.405-2

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SIS-TEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2022.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP